



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

EDITAL

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que deu entrada nesta entidade um pedido da sociedade «**GÁSLINK - GÁS NATURAL, S.A.**», com o número de identificação de pessoa coletiva 510 287 433, com sede na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 21, 3.º andar, no Funchal, para atribuição, mediante Licença, do direito de utilização privativa de parcela de domínio público sob jurisdição da APRAM, S.A., localizada no cais norte do porto do Caniçal, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, com uma área 300 m², com vista à armazenagem temporária de contentores de Gás Natural Liquefeito (GNL), no âmbito da operação de fornecimento contínuo de Gás Natural à Central Termoelétrica da Vitória, pelo prazo de 10 anos.

A área objeto da pretensão da requerente encontra-se delimitada no mapa em anexo ao presente Edital.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., constante do Anexo II da Portaria n.º 46/2012, de 30 de março, na sua atual redação.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S..A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo *supra* indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida licença, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do mesmo artigo 21.º.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo, para o efeito, contactar os serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

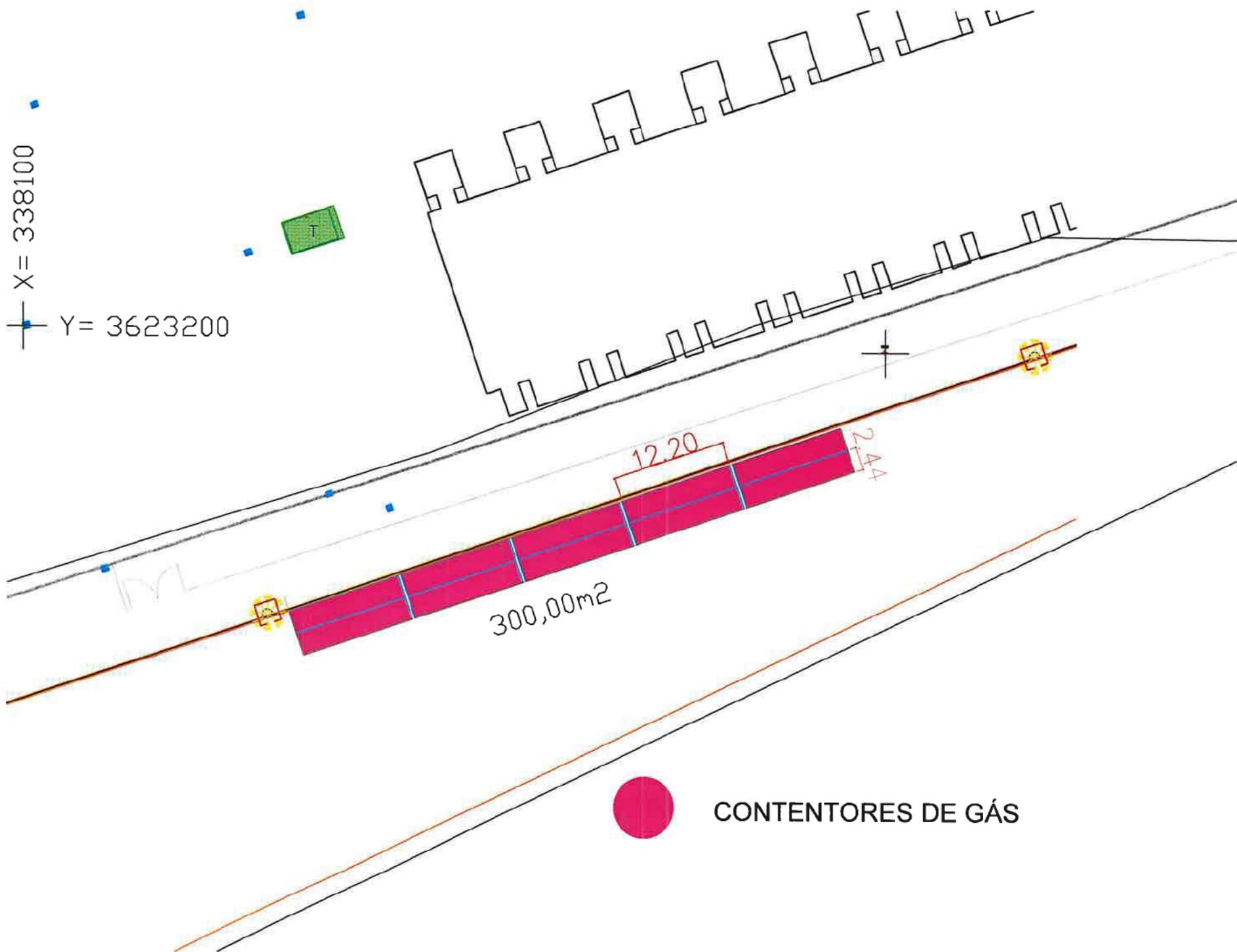
Funchal, no dia 27 de março de 2025.

A Presidente do Conselho de Administração

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA
MADEIRA, S.A
Gare Marítima da Madeira • Molhe da Pontinha
Porto do Funchal • 9004-518 Funchal
(Paula Cabaço)

X = 338100

Y = 3623200



CONTENTORES DE GÁS